

DE : CPL
FAX: (79) 3226 1171

DATA: 13/08/13

REF.: CONCORRÊNCIA nº 021/2013

Em resposta aos questionamentos da interessada em participar da CPN 021/2013.

Pergunta: Uma empresa que tenha atestado que constem os serviços de Reforma e Ampliação de Estação Elevatória com vazão bem superior a 200 l/s, inclusive com a montagem de tubulações, conexões, válvulas e conjuntos elevatórios, além do fornecimento e montagem de equipamentos e materiais elétricos (QCM), atende o edital?

Resposta:

De acordo com o edital da CPN 021/2013 a qualificação técnica das empresas será avaliada de acordo com o item 8.4 do mesmo.

*“8.4.2- Comprovação de capacitação Operacional da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA, acompanhados das respectivas CAT's, e **serviços com características semelhantes** aos itens relevantes da obra, atendendo no mínimo, às exigências a seguir:*

- Ter executado obra de implantação ou ampliação de adutoras ou redes de distribuição de água com comprimento mínimo de 5.000 metros, com diâmetro mínimo de 500 milímetros, em ferro fundido, aço carbono ou PRFV, com junta elástica.*
- Haver construído reservatório em concreto armado, apoiado ou elevado, com volume mínimo de concreto de 60 metros cúbicos.*
- Haver construído estação elevatória com vazão de recalque mínima de 200 litros por segundo.”*

Assim, o engenheiro Civil Cássio Andrade Dantas – GPBP - esclarece que desta forma os atestados de reforma e ampliação de estações elevatórias com vazão superior aos 200l/s poderão ser aceitos, caso o conjunto de serviços realizados apresentem características semelhantes ao objeto da licitação.

EMERSON DANTAS DE MENEZES
Presidente da CPL-DESO